



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
3ª VARA DO TRABALHO DE CRICIÚMA  
**ATOrd 0000363-26.2021.5.12.0055**  
RECLAMANTE: TIAGO VIEIRA PEDRO  
RECLAMADO: SANTA CLARA TRANSPORTES EIRELI - ME

Vistos, etc.

Julgo válida a penhora ID [34f3cea](#) e boa a avaliação.

Designa-se hasta pública.

Nomeio a(o) Leiloeiro(a) Oficial Frida Cristian Pereira Becker, para realização dos atos de alienação dos bens penhorados ou arrecadados nos autos na forma presencial e/ou eletrônica, com divulgação e captação de lances on-line, via internet, no site da leiloeira.

Em caso de pagamento da dívida, parcelamento, acordo ou de ajuizamento de embargos de terceiro, após a juntada aos autos do edital confeccionado pelo(a) leiloeiro(a), fixa-se desde já a comissão em 1% (um por cento) sobre o valor da avaliação do(s) bem(s), limitada ao mínimo de R\$ 700,00 (setecentos reais), podendo outro valor ser arbitrado pelo Juízo, conforme o caso.

Autorizo o(a) leiloeiro(a) nomeado(a), por meio do presente despacho/autorização e cópia do auto de penhora, a realizar visitas para vistoria do bem, assim como a promover a remoção para seu depósito.

Em caso de resistência, fica, desde já, autorizada a requisição de força policial, nos termos do art. 846, § 2º do CPC, devendo o(a) leiloeiro(a) requerer acompanhamento de Oficial de Justiça, quando necessário, em tempo hábil.

Resultando negativa a hasta pública, fica o(a) leiloeiro(a) autorizado(a) a proceder, no prazo de 90 dias, as diligências necessárias para venda direta do(s) bem(ns) penhorado(s), devendo encaminhar ao Juízo eventual proposta para apreciação.

Decorrido o prazo sem manifestação acerca da venda direta, intime-se o exequente para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, em trinta dias.

CRICIUMA/SC, 28 de janeiro de 2026.

**VINICIUS HESPANHOL PORTELLA**  
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Documento assinado eletronicamente por VINICIUS HESPANHOL PORTELLA, em 28/01/2026, às 11:02:11 - c8c51ae  
<https://pje.trt12.jus.br/pjekz/validacao/26012811003033400000082300298?instancia=1>  
Número do processo: 0000363-26.2021.5.12.0055  
Número do documento: 26012811003033400000082300298